

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 89 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o princípio da publicidade disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 597, de 16 de junho de 2016, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CEHIDRO que serão realizadas no Auditório do Parque Massairo Okamura às 14h00min, para o ano de 2017.

Parágrafo único. As reuniões se darão nos dias e meses, abaixo mencionados:

65ª Reunião Ordinária - 09 de Fevereiro de 2017.

66ª Reunião Ordinária - 13 de Abril de 2017.

67ª Reunião Ordinária - 14 de Junho de 2017.

68ª Reunião Ordinária - 10 de Agosto de 2017.

69ª Reunião Ordinária - 10 de Outubro de 2017.

70ª Reunião Ordinária - 14 de Dezembro de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Presidente do CEHIDRO

* *Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/01/2017 .*

** *Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*